



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE.

DATA: 09.04.2014

RATIFICAÇÃO: 09.04.2014

ANEXOS

ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
CNPJ nº 01.590.111/0001-68  
VALOR TOTAL R\$ 400.811,36

--	--

--	--



**ANDRE SALVADOR MAZZUCO – LABORATÓRIO  
DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
Rua Duque de Caxias, nº 160, Centro  
CNPJ nº 01.590.111/0001-68  
85550-000 Coronel Vívda PR

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2014**


PROCOLO Nº 3143/14  
Em: 08/04/14 h: 17:02  
mes  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, nos termos do edital de Chamamento Público nº 02/2014 de 27 de março de 2014.

Razão social: ANDRE SALVADOR MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
CNPJ: 01.590.111/0001-68  
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 160, CENTRO  
Cidade: CORONEL VÍVIDA Estado: PR CEP: 85.550-000  
E-mail: Telefone(s): (046) 3232-8304 Fax:

Coronel Vívda, PR, Abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**André Salvador Mazzuco**  
CPF: 690.773.559-87  
RG: 1.591.894 SESP/SC



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.590.111/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/12/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DR. S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>160</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/04/2014** às **15:10:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ 01.590.111/0001-68

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



**ANDRE SALVADOR MAZZUCO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1971, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.591.894 SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 690.773.559-87, residente e domiciliado a Rua Luiz Stedile, nº 172, centro, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41104484903 e no CNPJ sob nº. 01.590.111/0001-68, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **NATAZA MAZZUCO KAUER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/10/1973, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.591.895-5 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 845.978.109-78, residente e domiciliada na Rua Guaraum, 289, Vila Assunção, na Cidade de Porto Alegre, RS, CEP 91900-600, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

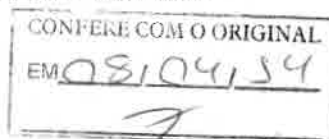
**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 160, Centro, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000.

**SEGUNDA** - O objeto da sociedade será **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**.

**TERCEIRA** - Fica elevado o capital social para R\$ 40.100,00 (Quarenta mil e cem reais) divididos em 40.100 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizados da seguinte forma:

Sócio **ANDRE SALVADOR MAZZUCO**, 40.000 de quotas, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já totalmente integralizados ao capital social da empresa em moeda corrente nacional.

Sócia **NATAZA MAZZUCO KAUER**, integraliza neste ato, 100 quotas, no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais) em moeda corrente nacional.



Nataza

**ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

**CNPJ 01.590.111/0001-68**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**



**QUARTA** - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**QUINTA** - Que a administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ANDRE SALVADOR MAZZUCO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**SEXTA** - O início das atividades da empresa é 01 de dezembro 1996.

**SÉTIMA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**OITAVA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

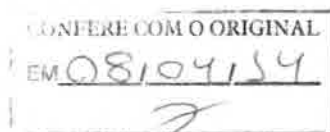
**NONA** - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA** - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Que o administrador declarar, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-la de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.



Natuzo

ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ 01.590.111/0001-68

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



**DÉCIMA QUARTA** - As partes elegem o foro de Coronel Vivida para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 15 de Agosto de 2012.

ANDRE SALVADOR MAZZUCO

NATAZA MAZZUCO KAUER

Aurimar José Turra  
ADVOGADO  
OAB-PR 17.305

**Testemunhas:**

Marcia Vendrame  
C.R.C. PR-054996/O-2

Cristian Rodrigo Klein  
C.R.C. PR-045202/O-3

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 08/10/12  
7



Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**




CERTIDÃO NEGATIVA Nº 475 / 2014 ✓

Cadastro...: 540000000120  
Nome.....: ANDRÉ S.MAZZUCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS L ✓  
Endereço...: RUA DUQUE DE CAXIAS 160  
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 01.590.111/0001-68  
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

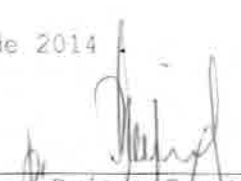
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias   
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 08/07/2014 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 08 de Abril de 2014

  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
 DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
 TERCEIROS

Nº 002052014-88888111

Nome: ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTD

CNPJ: 01.590.111/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2014.

Válida até 07/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01590111/0001-68 ✓  
**Razão Social:** ANDRE S MAZZUCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS 160 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2014 a 22/04/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014032421581591556181

Informação obtida em 24/03/2014, às 21:58:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.590.111/0001-68

Certidão nº: 45785342/2014

Expedição: 24/03/2014, às 22:03:51

Validade: 19/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.590.111/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11620634-44**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.590.111/0001-68**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 22/07/2014 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
**CNPJ: 01.590.111/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:59:37 do dia 24/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2014.

Código de controle da certidão: **E6DA.8127.2CF1.15DB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*8*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL  
 Fls. 13  
 001/001

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0746005-5	<b>CNPJ</b> 01.590.111/0001-68	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 16/12/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/12/1996
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DUQUE DE CAXIAS, 160, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto Social</b> LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.			
<b>Capital: R\$</b> 40.100,00 (QUARENTA MIL E CEM REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.100,00 (QUARENTA MIL E CEM REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANDRE SALVADOR MAZZUCO 690.773.559-87	40.000,00	SOCIO	Administrador
NATAZA MAZZUCO KAUER 845.978.109-78	100,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 09/10/2012	<b>Número:</b> 41207460055	XXXXXXXXXX	
<b>Ato:</b> CONTRATO	REGISTRO ATIVO		
<b>Evento (s):</b> TRANSFORMACAO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CORONEL VIVIDA - PR, 08 de abril de 2014



*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 08/04/14  
 7

*Max Lazzari*  
 Max Lazzari  
 RG 4.359.742-6  
 Relatora





**ANDRE SALVADOR MAZZUCO – LABORATÓRIO  
DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
Rua Duque de Caxias, nº 160, Centro  
CNPJ nº 01.590.111/0001-68  
85550-000 Coronel Vivida PR

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR**


Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 02/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.


Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, PR, Abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**André Salvador Mazzuco**  
CPF: 680.773.559-87  
RG: 1.591.894 SESP/SC



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR  
*André Salvador Mazzuco*

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 21.11.1988

17/R-1.591.894

ANDRÉ SALVADOR MAZZUCO  
Clóvis Romildo Mazzuco  
Irene Salvador Mazzuco

GETULIO VARGAS = RS. 11.12.1971

Cert. Nasc. nº 27.556 T. 43 R19.12

Cert. Maria Matos-Getulio Vargas-RS  
690.773.559/87

Associação Regional de Polícia

LEI Nº 118 D. 1988

Curitiba, 22 de março 1996

Local e data de Expedição

Presidente do Regional  
*André Salvador Mazzuco*

Assinatura do Expedidor


R.C.M. nº SSP/SC 17/R. 1991894

C.P.F. Nº 690.773.559-87

Título de Eleitor nº 253899509/57 Zonas 076

Sec. 0022

Certificado Militar nº 884066 - I




Polgar Direito

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -6.719- em 22, 03, 96

Portador: Dr. André Salvador Mazzuco

Filiação: Clóvis Romildo Mazzuco  
Irene Salvador Mazzuco

Data Nasc. 11, 12, 71 Nacionalidade Brasileira

Naturalidade: Getulio Vargas - RS

Diplomado pela Universidade Luterana do Brasil em 06, 10, 95

Fator Rh Positivo Gr. Sanguíneo "0"

A presente Cédula é válida como prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
690.773.559-87

Nome  
ANDRÉ SALVADOR MAZZUCO


Nascimento  
11/12/1971



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

Emissão Fevereiro/2007

www.comcox.com.br




CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 08/04/14  
7



Home

Institucional

Serviços

Relatórios

Consultas

Fale Conosco

## Estabelecimento de Saúde



Identificação		
CADASTRADO NO CNES EM: 9/11/2005    ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 13/3/2014    ULTIMA CERTIFICAÇÃO NEGATIVA: 23/08/2013		
Veja onde se localiza:		<input type="button" value="Exibir Ficha Reduzida por Competência"/> <input type="button" value="Exibir Ficha Reduzida Atual"/>

<b>Nome:</b> LABORATORIO SAO ROQUE	<b>CNES:</b> 3556433	<b>CNPJ:</b> 01590111000168
<b>Nome Empresarial:</b> ANDRE SALVADOR MAZZUCO ME	<b>CPF:</b> --	<b>Personalidade:</b> JURÍDICA
<b>Logradouro:</b> RUA DUQUE DE CAXIAS	<b>Número:</b> 160	<b>Telefone:</b> (46)32322468
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>UF:</b> PR
<b>Tipo Estabelecimento:</b> UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	<b>CEP:</b> 85550000	<b>Gestão:</b> MUNICIPAL
<b>Natureza da Organização:</b> EMPRESA PRIVADA	<b>Sub Tipo Estabelecimento:</b> Sub Tipo Estabelecimento	<b>Esfera Administrativa:</b> PRIVADA
<b>Número Alvará:</b> 97/2010	<b>Órgão Expedidor:</b> SMS	<b>Dépendência:</b> INDIVIDUAL
		<b>Data Expedição:</b> 26/03/2010

## Módulos:

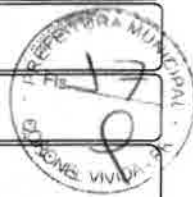
Escolas	Congrúo	Armazenar	Hospitais	Municípios	Profissionais
Habilitação	Regime Contribuinte	Cartório de Registro	Instituições	Equipes	Associação de Profissionais
Telessaúde	Org. Particulares				



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 10390	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS ✓	VALIDADE 31/03/2015 ✓	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ANDRE SALVADOR MAZZUCO ✓			
NOME DE FANTASIA LABORATORIO SAO ROQUE			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:30 AS 12:00 / 14:00 AS 18:00 H			
ENDEREÇO R DUQUE DE CAXIAS 160	CNPJ 01.590.111/0001-68		
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE CORONEL VIVIDA - PR		
<b>RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)</b>			
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 6719	ANDRE SALVADOR MAZZUCO	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 00,00 %
DOMINGO *****	SEGUNDA 07:30 AS 11:30	TERÇA 07:30 AS 11:30	QUARTA 07:30 AS 11:30
	QUINTA 07:30 AS 11:30	SEXTA 07:30 AS 11:30	SÁBADO *****



CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2014.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:  
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 08/04/14  
7

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



## ALVARÁ DE LICENÇA

### Nº 299

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº \_\_\_\_\_ 0 de 19/02/1997

Insc.Municipal: 540000000120 CNPJ/CPF:01.590.111/0001-68  
 Nome: ANDRE S.MAZZUCO LABORATORIO DE ANALISES CLIN  
 Endereço:RUA DUQUE DE CAXIAS Número: 160 Bairro: BAIRRO CENTRO  
 Atividade:LABORATÓRIOS CLINICOS

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SABADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 142/2014  
 CERTIFICADO FUNREBOM Nº 52885/2014.  
 CERTIDÃO HABITE-SE Nº 021/2013

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 08/04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

**Luana Marcolina**

Técnica em Tributos  
Matrícula Nº 1264-5

**Neusa Salete Schiavini**  
Lançador de Tributos  
Matrícula 256

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/04/14

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitaria e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

## LICENÇA SANITÁRIA Nº. 142 / 2014

RAZÃO SOCIAL **ANDRE S. MAZZUCO - LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

C.N.P.J. **01.590.111/0001-68** Área **149 m<sup>2</sup>**

ENDEREÇO **RUA DUQUE DE CAIXIAS 160**

BAIRRO **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE **ATIV DE LAB DE ANALISES CLINICAS**

RESPONSÁVEL **ANDRE S MAZZUCO**

DATA DE VENCIMENTO **31/12/2014**

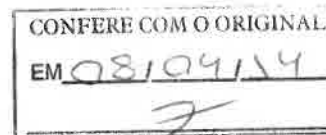
OBSERVAÇÕES

pb



Miguel A. M. Carli  
Médico Sanitário  
C.R.C.M. - nº 2711  
Carimbo e Licenciamento

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS**



**CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 52885 / 2014**

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 160, município de CORONEL VIVIDA, referente a **ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, de propriedade do Sr(a). ANDRE S. MAZZUCO com aproximadamente 147 m<sup>2</sup>, constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

- 1. Possui proteção por: extintores
- 2. Ramos de atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS:
- 3. Classe de Risco: 2
- 4. Indicação Fiscal:
- 5. Inscrição Imobiliária:

• O presente documento tem validade de 28/02/2014 até 28/02/2015, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.

• Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

GR n.º 3114005288560  
 Projeto n.º  
 Laudo n.º  
 Alvará n.º  
 Capacidade de público  
 Projeto Central de GLP n.º  
 Sistema preventivo extintores  
 Uso de GLP liberado Kg NAO LIBERADO

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 08/04/14  
 7

CORONEL VIVIDA, PR, 8 de abril de 2014



2º Sgt. Edson jair MOHR  
 Setor de Vistorias

Edson jair Mohr  
 RG 6.709.542-1  
 Corpo de Bombeiros

2º Ten. ANA PAULA Schibelbein  
 Chefia do Setor de Vistoria





**ANDRE SALVADOR MAZZUCO – LABORATORIO  
DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
Rua DUQUE DE CAXIAS, nº 160, Centro  
CNPJ nº 01.590.111/0001-68  
85550-000 Coronel Vivida PR

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA- PR**

André **S Mazzuco** – *Laboratório de Análises Clínicas Ltda*, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.111/0001-68, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 160, Centro, município de Coronel Vivida, PR, Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de Chamamento Público nº 02/2014, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, PR., conforme tabela abaixo :

*[Handwritten signature]*



ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.000	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINÁRIO	4,66	13.980,00
2	840	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,27	5.266,80
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	21,00	504,00
4	180	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,41	793,80
5	36	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,41	158,76
6	2.500	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,52	8.800,00
7	24	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	4,31	103,44
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	9,71	116,52
9	24	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMÍDIA AGG - IFI	10,50	252,00
10	24	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMÍDIA IGM - IFI	10,50	252,00
11	48	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,42	212,16
12	120	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	7,30	876,00
13	400	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,43	1.372,00
14	600	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	7,08	4.248,00
15	360	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	4,57	1.645,20
16	360	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	12,60	4.536,00
17	400	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOÍDE	3,57	1.428,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,19	2.157,00
19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,43	2.058,00
20	1.080	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	3,43	3.704,40
21	500	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,72	860,00
22	960	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	2,33	2.236,80
23	60	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO VALPROÍCO	16,43	985,80
24	60	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,36	141,60
25	1.140	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	20,69	23.586,60
26	360	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÕES	2,53	910,80
27	60	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	18,41	1.104,60
28	240	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CÁLCIO	2,33	559,20
29	2.400	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,42	10.608,00
30	2.400	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,42	10.608,00
31	3.120	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,33	7.269,60
32	60	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,86	231,60
33	1.920	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,33	4.473,60
34	60	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,33	259,80

20



35	180	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,64	1.195,20
36	36	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	4,64	167,04
37	60	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,66	639,60
38	36	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	18,41	662,76
39	60	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	16,37	982,20
40	60	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,69	221,40
41	60	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	16,43	985,80
42	300	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,53	759,00
43	60	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,33	139,80
44	360	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,42	1.591,20
45	4.320	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,33	10.065,60
46	720	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	9,90	7.128,00
47	360	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	9,94	3.578,40
48	360	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,30	4.068,00
49	3.000	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,29	33.870,00
50	120	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	11,66	1.399,20
51	60	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	2,84	170,40
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	12,60	756,00
53	120	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,53	303,60
54	24	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATHORMONIO	45,29	1.086,96
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,33	838,80
56	480	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,79	6.139,20
57	600	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,56	2.136,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,57	154,20
59	120	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,33	279,60
60	300	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,33	699,00
61	100	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,95	1.095,00
62	100	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	16,12	1.612,00
63	600	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,04	6.624,00
64	1.200	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,62	17.544,00
65	840	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,53	2.125,20
66	840	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,53	2.125,20
67	60	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,33	259,80
68	2.640	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,42	11.668,80
69	480	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	10,98	5.270,40

*[Handwritten signature]*




70	60	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,00	960,00
71	60	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	16,43	985,80
72	840	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,33	1.957,20
73	600	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	3,53	2.118,00
74	60	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	10,50	630,00
75	60	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	10,50	630,00
76	60	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	4,55	273,00
77	60	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	2,94	176,40
78	4.200	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,18	21.756,00
79	24	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOÍDES (ELISA)	10,19	244,56
80	840	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12,60	10.584,00
81	60	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	89,25	5.355,00
82	360	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	3,56	1.281,60
83	240	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN)	18,02	4.324,80
84	240	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	23,37	5.608,80
85	24	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	14,32	343,68
86	240	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	19,48	4.675,20
87	240	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	19,48	4.675,20
88	24	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,55	277,20
89	360	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	12,60	4.536,00
90	840	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA ( TOXO IGG)	21,38	17.959,20
91	120	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	23,38	2.805,60
92	60	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
93	24	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
94	24	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	18,02	432,48
95	24	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	12,19	292,56
96	840	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA ( TOXO IGM)	23,73	19.933,20
97	240	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	23,73	5.695,20
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	23,73	1.423,80
99	60	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
100	24	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
101	24	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	18,02	432,48
102	24	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-	10,50	252,00

8



ESCLERODERMA (SCL 70)						
103	840	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	23,73	19.933,20
104	60	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	5,19	311,40
105	600	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,72	1.032,00
106	840	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,08	1.747,20
107	720	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,08	1.497,60
108	120	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,17	620,40
109	120	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	21,00	2.520,00
110	60	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,43	205,80
111	60	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	2,97	178,20
112	1.200	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3,56	4.272,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,43	205,80
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>						<b>400.811,36</b>

Coronel Vívuda, PR, Abril de 2014.

  
**André Salvador Mazzuco**  
**CPF: 690.773.559-87**  
**RG: 1.591.894 SESP/SC**






**ANDRE SALVADOR MAZZUCO – LABORATORIO  
DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
Rua DUQUE DE CAXIAS, nº 160, Centro  
CNPJ nº 01.590.111/0001-68  
85550-000 Coronel Vivida PR

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA- PR

André Salvador Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.111/0001-68, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 160, Centro, município de Coronel Vivida, PR, Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de Chamamento Público nº 02/2014, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, PR.

Coronel Vivida, PR, Abril de 2014.

  
**André Salvador Mazzuco**  
CPF: 690.773.559-87  
RG: 1.591.894 SESP/SC



27  
9

PROCOLO Nº 31431/14  
Em. 08/04/14 h. 17:02  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR  
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2014  
INTERESSADO: ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
CNPJ: 01.590.111/0001-68  
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 160, CENTRO - CORONEL VIVIDA PR  
TELEFONE: 46-3232-2468  
E-MAIL: [andremazzuco@hotmail.com](mailto:andremazzuco@hotmail.com)



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	01590111000168
Nome	ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA		

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





## Certidões Emitidas


**CGC: 01.590.111/0001-68 - ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALIS**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
2052014-88888111	08/01/2014	4	07/07/2014		
342013-14021111	25/03/2013	4	21/09/2013		
862012-14021111	17/09/2012	4	16/03/2013		
142012-14021111	16/04/2012	4	13/10/2012		
142662011-14021060	25/08/2011	4	21/02/2012		
41812011-14021060	04/03/2011	4	31/08/2011		
148922010-14021060	17/09/2010	4	16/03/2011		
67812010-14021060	06/05/2010	4	02/11/2010		
154672009-14021060	02/10/2009	4	31/03/2010		
32212009-14021060	11/03/2009	4	07/09/2009		
69052008-14021060	30/07/2008	4	26/01/2009		
102632007-14021060	10/12/2007	4	07/06/2008		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Pessoa Física

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do  
Empregador | Histórico do Empregador



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 01590111/0001-68**Razão Social:** ANDRE S MAZZUCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Data de Emissão/Liberação	Data de Vigência	Número do CRF
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032421581591556181
28/09/2013	28/09/2013 a 27/10/2013	2013092817042349860544
02/07/2013	02/07/2013 a 31/07/2013	2013070217045699449901
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041615573376354427
12/03/2013	12/03/2013 a 10/04/2013	2013031204264968200471
29/01/2013	29/01/2013 a 27/02/2013	2013012921383415666221
11/12/2012	11/12/2012 a 09/01/2013	2012121115325695472245
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110810371037119291
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100809571328693771
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091114544567277685
07/08/2012	07/08/2012 a 05/09/2012	2012080710361861644293
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070914522913712382
08/06/2012	08/06/2012 a 07/07/2012	2012060810463270824381
11/04/2012	11/04/2012 a 10/05/2012	2012041109164531198800
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022700054370553709
22/12/2011	22/12/2011 a 20/01/2012	2011122209544876521812
09/11/2011	09/11/2011 a 08/12/2011	2011110914230724210713
24/09/2011	24/09/2011 a 23/10/2011	2011092408533340454181
25/08/2011	25/08/2011 a 23/09/2011	2011082510122790140716
06/07/2011	06/07/2011 a 04/08/2011	2011070611280202953023
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051611392555340411
08/04/2011	08/04/2011 a 07/05/2011	2011040815493529907018
04/03/2011	04/03/2011 a 02/04/2011	2011030409002549503887
02/02/2011	02/02/2011 a 03/03/2011	2011020216170641556240
05/11/2010	05/11/2010 a 04/12/2010	2010110510442725478518
07/10/2010	07/10/2010 a 05/11/2010	2010100713294148186492
08/09/2010	08/09/2010 a 07/10/2010	2010090816042466408424
05/08/2010	05/08/2010 a 03/09/2010	2010080509115947282701
08/06/2010	08/06/2010 a 07/07/2010	2010060811261422228320
06/05/2010	06/05/2010 a 04/06/2010	2010050611204734354179
19/03/2010	19/03/2010 a 17/04/2010	2010031910321373980470

08/12/2009	08/12/2009 a 06/01/2010	2009120808012482598207
06/11/2009	06/11/2009 a 05/12/2009	2009110615293436206103
02/10/2009	02/10/2009 a 31/10/2009	2009100214055977874064
03/09/2009	03/09/2009 a 02/10/2009	2009090314442083308074
04/08/2009	04/08/2009 a 02/09/2009	2009080417331337016637
03/07/2009	03/07/2009 a 01/08/2009	2009070311104465043825
02/06/2009	02/06/2009 a 01/07/2009	2009060217175572533784
06/05/2009	06/05/2009 a 04/06/2009	2009050611325321009436
17/03/2009	17/03/2009 a 15/04/2009	2009031714392351175739
31/03/2001	01/04/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	01/03/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	01/02/2001 a 28/02/2001	
31/12/2000	08/01/2001 a 31/01/2001	

Resultado da consulta em 09/04/2014 às 11:10:49

---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.590.111/0001-68

Certidão nº: 45785342/2014

Expedição: 24/03/2014, às 22:03:51

Validade: 19/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.590.111/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Home

Institucional

Serviços

Relatórios

Consultas

Fale Conosco

## Estabelecimento de Saúde



Identificação		
CADASTRADO Nº: CNES EM: 9/11/2005    ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 13/3/2014    ULTIMA CERTIFICAÇÃO NEGATIVA: 23/08/2013		
Veja onde se localiza:		<input type="button" value="Exibir Ficha Reduzida por Competência"/> <input type="button" value="Exibir Ficha Reduzida Atual"/>

<b>Nome:</b> LABORATORIO SAO ROQUE	<b>CNES:</b> 3556433	<b>CNPJ:</b> 01590111000168
<b>Nome Empresarial:</b> ANDRE SALVADOR MAZZUCO ME	<b>CPF:</b> --	<b>Personalidade:</b> JURÍDICA
<b>Logradouro:</b> RUA DUQUE DE CAXIAS	<b>Número:</b> 160	<b>Telefone:</b> (46)32322468
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 85550000
	<b>Município:</b> CORONEL VIVIDA - IBGE - 410650	<b>UF:</b> PR
<b>Tipo Estabelecimento:</b> UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	<b>Sub Tipo Estabelecimento:</b>	<b>Esfera Administrativa:</b> PRIVADA
<b>Natureza da Organização:</b> EMPRESA PRIVADA		<b>Gestão:</b> MUNICIPAL
<b>Número Alvará:</b> 97/2010	<b>Órgão Expedidor:</b> SMS	<b>Dependência:</b> INDIVIDUAL
		<b>Data Expedição:</b> 26/03/2010

Módulos:					
Atendimento	Controle	Administrativo	Investigação	Informática	Prevenção
Atendimento	Programa Controle	Coordenação de Qualidade	Investigação	Equipamentos	Plano de Controle de Qualidade
Atendimento	Org. Processos				





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 293/2014

PROTOCOLO GERAL Nº 3143/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 09.04.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 02/2014, expedido pela empresa Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº. 58/2014

PROTOCOLO GERAL Nº 3143/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 09.04.2014

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, para realização de exames laboratoriais, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

<b>Órgão/ unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código Reduzido</b>
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	12281
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	12282
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	12284

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº - 025365/O-7



### PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 162/2014

Protocolo interno nº 3143/2014

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidade.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais no Município, que condiz com o proposto no procedimento de chamamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 58/2014, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 09 de abril de 2014.

  
Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 56/2014

PROTOCOLO GERAL Nº 3143/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

Data: 09.04.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, para realização de exames laboratoriais.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº XX/2014      CREDENCIAMENTO Nº XX/2014      INEXIGIBILIDADE Nº XX/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº XX/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS**

As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS**

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES**

*[Handwritten signature]*





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2014 até xx de xxxx de 2015.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxx).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	12281
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	12282
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	12284

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

2



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. xx/2014, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL**

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

  
3



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014.

  
4



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Contratante


Liliane Guarrezi Fontanive  
Diretora Dpto de Saúde  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

  
5



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 163/2014**

Protocolo Interno n.3143/2014

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidade.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 09 de abril de 2014.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO N°. 294/2014

PROTOCOLO GERAL N° 3143/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 09.04.2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento da empresa Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, para realização de exames laboratoriais, nos termos da Lei Federal n° 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL...

Table with columns: Município, Valor, R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor por capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita...

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64...

receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e a outras receitas diversas...

RECEITAS CORRENTES

Table with columns: Descrição, Valor

O valor ora definido destina-se a cobrir despesa definida no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014...

PARÁGRAFO SEGUNDO

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira

CLÁUSULA SEGUNDA

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros constantes na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS RESPONSABILIDADES

- a) Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964. b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados...

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- a) Contribuir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) em 12 (doze) parcelas anuais...

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês...

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo, dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal...

Table with columns: Município, População 2013, Per Capita 0,79

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao mês dos servidores cedidos...

PARÁGRAFO SEGUNDO

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde...

CONTRATO Nº 14.896.739/0001-06

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2011/2013 da SESA...

CLÁUSULA SEXTA

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio

PARÁGRAFO SEGUNDO

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará isentada de recolhimento de contribuição de contribuição previdenciária neste contrato

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CONTRATO Nº 14.896.739/0001-06

Table with columns: Município, Prefeito

Table with columns: Município, Nome

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TENDORÁRIA DE MEDICOS E TET. ALN. DE RELICAO MEDICA PARA O CIRUSPAR...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF, Identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/14, de 02 de Janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2010...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF, Identidade

PORTARIA Nº 022/14, de 02 de Janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2010...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF, Identidade

PORTARIA Nº 023/14, de 02 de Janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2010...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF, Identidade

PORTARIA Nº 024/14, de 02 de Janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2010...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF, Identidade

PORTARIA Nº 042/14, de 02 de Janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2010...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF, Identidade

PORTARIA Nº 043/14, de 02 de Janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2010...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF, Identidade

PORTARIA Nº 044/14, de 02 de Janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2010...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF, Identidade

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIR, para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

## CORONEL VÍVIDA

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.334.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

## DOIS VIZINHOS

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado) de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2014**

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Depto de Saúde		<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 09.04.2014	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº</b> 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	<b>4. PROCESSO Nº</b> 55/2014
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidade.			<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> <input type="checkbox"/> S/ INSTRUMENTO <input checked="" type="checkbox"/> CONTRATO <input type="checkbox"/> ESCRITURA/REGISTRO	
<b>7. FORNECEDOR</b> <input type="checkbox"/> CADASTRADO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO CADASTRADO		<b>8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> <input checked="" type="checkbox"/> MUNICIPAL <input checked="" type="checkbox"/> TRABALHISTA <input checked="" type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input checked="" type="checkbox"/> FGTS <input type="checkbox"/> FEDERAL		<b>9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Nada a Informar
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:</b> A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Andre S. Mazzuco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2014.				
<b>11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:</b> Em razão da justificativa apresentada acima				
<b>12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:</b> O valor total estimado é de R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.				
<b>13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Órgão: 06/01 - Unidade: Depto. de Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.301.0019.2.027 - Elemento: 3.3.90.39 - Fonte: 000 / 303 / 495 - Código Reduzido: 12281 / 12282 / 12284				
<b>14. QUANTIDADE</b> Diversas	<b>15. UNIDADE</b> Diversas	<b>16. PREÇO ESTIMADO</b> R\$ 400.811,36	<b>17. DATA BASE</b> 09.04.2014	<b>19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subsequente
<b>20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA</b> ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ nº. 01.590.111/0001-68 Rua Duque de Caxias, 160, centro Coronel Vivida - Paraná - 85.550-000			<b>21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA</b> Após assinatura do contrato até 31 de março de 2015.	
<b>22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo. DATA: 09.04.2014 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO				
<b>23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA</b> De acordo. DATA: 09.04.2014 NOME: PRISCILA GREGOLIN				
<b>24. PROCESSO</b> <input checked="" type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO		<b>25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratifico o presente processo. DATA: 09.04.2014 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 55/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Andre S. Mazzuco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 31 de março de 2015.

Publique-se.

Coronel Vivida, 09 de abril de 2014.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIA - PR EDITAL N.º 066/2014 de 06/04/2014 CONCURSO PÚBLICO - Convocação

Table with 4 columns: Ordem de classificação, Nome do Candidato, Número de Inscrição, and Nome do Cargo. Lists candidates like MURILIO DIAS DE OLIVEIRA and ADRIANO ANDREI.

III - Que o candidato não tenha sido aprovado em nenhum dos cargos públicos em que se inscreveu no concurso. III.1 - Que o candidato não tenha sido aprovado em nenhum dos cargos públicos em que se inscreveu no concurso.

III.2 - Que o candidato não tenha sido aprovado em nenhum dos cargos públicos em que se inscreveu no concurso. III.3 - Que o candidato não tenha sido aprovado em nenhum dos cargos públicos em que se inscreveu no concurso.

IV - Que o candidato não tenha sido aprovado em nenhum dos cargos públicos em que se inscreveu no concurso. IV.1 - Que o candidato não tenha sido aprovado em nenhum dos cargos públicos em que se inscreveu no concurso.

REQUISITOS PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL. 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. 2. Ter idade mínima de 18 anos no dia da publicação do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014

Município de Dois Vizinhos

CMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito Av. Prof. Dr. B. Montagner, 525 - Colônia Nova

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que se impõe a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V.S. o infrator recurso contra a infração, junto ao CMUTRAN em 26/05/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 6 columns: Placa do Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código de Infração, Número Habilitação, Valor da Multa. Lists various vehicles and their respective fines.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que se impõe a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V.S. o infrator recurso contra a infração, junto ao CMUTRAN em 26/05/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 6 columns: Placa do Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código de Infração, Número Habilitação, Valor da Multa. Continuation of the list of vehicles and fines.

Table with 6 columns: Placa do Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código de Infração, Número Habilitação, Valor da Multa. Continuation of the list of vehicles and fines.

Table with 6 columns: Placa do Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código de Infração, Número Habilitação, Valor da Multa. Continuation of the list of vehicles and fines.

Table with 6 columns: Placa do Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código de Infração, Número Habilitação, Valor da Multa. Continuation of the list of vehicles and fines.

Table with 6 columns: Placa do Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código de Infração, Número Habilitação, Valor da Multa. Continuation of the list of vehicles and fines.

Table with 6 columns: Placa do Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código de Infração, Número Habilitação, Valor da Multa. Continuation of the list of vehicles and fines.

Table with 6 columns: Placa do Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código de Infração, Número Habilitação, Valor da Multa. Continuation of the list of vehicles and fines.

Table with 6 columns: Placa do Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código de Infração, Número Habilitação, Valor da Multa. Continuation of the list of vehicles and fines.

Table with 6 columns: Placa do Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código de Infração, Número Habilitação, Valor da Multa. Continuation of the list of vehicles and fines.

Table with 6 columns: Placa do Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código de Infração, Número Habilitação, Valor da Multa. Continuation of the list of vehicles and fines.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014. O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS. O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

Table with 4 columns: LOTE, VALOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like EQUIPAMENTOS VINCICUS BRASCH and ACADEMIA AO AR LIVRE.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 10 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0575

Página 33 / 125

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2014 – Assinado em 09/04/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADO:** VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucária, 2550, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 78335650/0002-66, neste ato representada por Valdir Boligon com CPF sob nº 242730669-04.

**OBJETO:**

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo e permanente para o setor municipal de saúde, nas seguintes condições e especificidades:

Item	QTDE	DESCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO	R\$ unitário
02	02	Condicionador de ar, tipo split, com capacidade de 12000btus, versão quente/frio, com controle remoto, filtro antibactéria, umidade externa e unidade interna, garantia mínima de 12 meses, marca electrolux	1.990,00
13	02	Mesa para escritório na cor branca, com estrutura metálica na mesma cor com pés para acabamento e apoio em material plástico e pintura epox, com tampo e acabamento frontal em MDP de espessura mínima de 15mm revestido em material tipo BP melamínico, com tampo de dimensões mínimas de 75x150x60cm (A, L, P) e cantos arredondados e acabamento de bordas em PVC, com gaveteiro de duas gavetas sendo uma com chave e com dimensões mínimas de 29x37x41cm(A, L, P), marca Lunasa	296,00
16	03	Armários de aço na cor cinza Ch 26 com fechadura e 4 prateleiras sendo uma fixa, de 1880x900x450mm, marca Lunasa	649,00

**CUSTOS:** R\$ 6.519,00(seis mil quinhentos e dezenove reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução.

**PRAZO:** 30 dias após ordem de serviço.

**FORO:** Comarca de Palmas-PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07002 – Fundo municipal de saúde

1030510012024 – programa de assistência farmacêutica-PAF

3390300000 – material de consumo

4490520000 – equipamentos e material permanente

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2014 – 08/04/2014

**OBJETO:** Trata-se de solicitação do setor de infra estrutura para que sejam contratada a confecção de carroceria em madeira para camionete, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**FORNECEDOR:** Tremaza Fabrica de Carroçarias Ltda, Av Plínio Arlindo de Nes, 1870 – Xaxim – SC, CNPJ: 83223776/0001-06.

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** 30 DIAS

**CUSTOS:** R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais).

**Dotação:**

10001 – Divisão de serviços rodoviários

2678226011010 – aquisição de veículos e máquinas rodoviárias

4490520000 – equipamentos e material permanente

## CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

### RESOLUÇÃO Nº. 025, de 27 de março de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º-Fica exonerado, a pedido, do cargo de Operador de Máquina Rodoviária o Sr. Wagner Zanella, CPF: 052.575.689-26, a partir de 27 de janeiro de 2014, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado nº 001/2013 de 15/04/2013.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 55/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 31 de março de 2015.

Publique-se.

Coronel Vivida, 09 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

DATA: 21/02/14 ABERTURA: 13/03/14 HORÁRIO: 09:00

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de um parque infantil na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0009 firmado com a SEDU, através do PAM; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 25/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	EQUIPAMENTOS PARA 01 PARQUE INFANTIL	ALCENO DE SOUZA-ME	44.800,00	44.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ALCENO DE SOUZA-ME	05.029.985/0001-00	44.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 09 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

DATA: 21/02/14 ABERTURA: 14/03/14 HORÁRIO: 09:00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONVENIO Nº 19.23.2013.0011 FIRMADO COM A SEDU, ATRAVÉS DO PAM, CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL. Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 26/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	EQUIPAMENTOS ACADEMIA AO AR LIVRE	VINICIUS BRACHT MALAGUTTI-ME	14.800,00	14.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VINICIUS BRACHT MALAGUTTI-ME	76.344.795/0001-17	14.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 09 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

435647125